

Rectificação n.º 1860/2002. — Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002, no despacho n.º 19 215/2002, referente à licenciada Maria Madalena Oliveira Mendes da Silva, rectifica-se que onde se lê «nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial da Golegã e exonerada à data da posse do novo lugar» deve ler-se «nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial da Golegã».

30 de Agosto de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 095/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro do Equipamento Social de 17 de Agosto de 2001, proferido nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento do Concurso Público, aprovado em anexo à Portaria n.º 346-A/2001, de 6 de Abril, foi atribuída à sociedade PTDP — Plataforma de Televisão Digital Portuguesa, S. A. (doravante abreviadamente designada por PTDP), uma licença de âmbito nacional para o estabelecimento e exploração de uma plataforma de televisão digital terrestre.

De acordo com a proposta que apresentou a concurso e com o que foi fixado na licença emitida, ficou a PTDP obrigada a iniciar a exploração comercial da referida plataforma televisiva até ao dia 31 de Agosto de 2002.

Em 29 de Maio de 2002, deu entrada no ICP — ANACOM um requerimento da PTDP, no qual a empresa invoca a existência de um caso de força maior como justificação para o não cumprimento do prazo previsto para o início da exploração comercial da plataforma de televisão digital terrestre e requereu a sua prorrogação por um período de um ano.

Considerando a importância que o Governo atribui ao arranque tão rápido quanto possível da exploração da plataforma de televisão digital terrestre;

Tendo em conta que a utilização do sistema DVB-MHP contribui decisivamente para facilitar a interoperabilidade de terminais de diversos fabricantes e a produção de conteúdos interactivos.

Atendendo a que a disponibilização de serviços interactivos constitui uma das qualidades complementares propiciadas pela televisão digital;

Considerando que se verificam comprovados atrasos ao nível da normalização das normas MHP e do correspondente processo de certificação, os quais se espera virem a estar brevemente ultrapassados;

Tendo em conta o parecer jurídico que me foi enviado pelo conselho de administração da ANACOM:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, determino:

1 — A alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª da licença emitida à PTDP prorrogando, até 1 de Março de 2003, a data de efectivo início da exploração comercial da plataforma de televisão digital terrestre.

2 — Cometer ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM) a alteração, em conformidade com o determinado no número anterior, da licença emitida à PTDP nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do Concurso Público, aprovado em anexo à Portaria n.º 346-A/2001, de 6 de Abril.

22 de Agosto de 2002. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 096/2002 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

SALVA — Associação de Produtores em Agricultura Biológica do Sul, pessoa colectiva de direito privado com sede em Centro Brito de Carvalho, Salir, 8100-000 Loulé, freguesia de Salir, concelho de Loulé, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504024949.

16 de Agosto de 2002. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Piscas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Inspeção-Geral das Pescas

Despacho n.º 20 097/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 14 434/2002 (2.ª série), de 11 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, delegeo e subdelegeo as seguintes competências:

1.1 — No subinspector-geral das Pescas, licenciado Pedro Jorge da Silva Cordeiro:

1.1.1 — Delegeo as competências constantes dos n.ºs 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 29, 31, 33, 41, 42, 43, 45 e 46 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

1.1.2 — Delegeo a competência para a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas nas disposições conjugadas dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, bem como pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 304/87, de 4 de Agosto, e pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 92/96, de 12 de Julho;

1.1.3 — Delegeo a competência para verificar o lançamento das transferências para os cofres do Estado;

1.1.4 — Subdelegeo as competências mencionadas nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.4, 2.1 e 2.2 (até ao limite de € 997 595,79) do despacho n.º 14 434/2002 (2.ª série), de 11 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, indicado no n.º 1;

1.1.5 — Delegeo a competência para coordenar e acompanhar as acções a desenvolver pela Inspeção-Geral das Pescas no âmbito da cooperação com os PALOP;

1.2 — No director de serviços de Administração, licenciado Nuno Álvaro Morgadinho Faustino:

1.2.1 — Delegeo as competências constantes dos n.ºs 12, 14, 15, 16, 17, 18 (com a capacidade de proceder à liquidação das respectivas despesas), 20, 29, 30 (até ao montante de € 12 470), 31, 33, 35, 36, 38 e 39 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

1.2.2 — Subdelegeo as competências mencionadas nos n.ºs 1.1 e 1.4 do despacho n.º 14 434/2002 (2.ª série), de 11 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, referido no n.º 1;

1.3 — No director do Departamento de Inspeção e Controlo das Pescas, licenciado Alberto Acácio Machado Leite, e, nas ausências ou impedimentos deste, no chefe da Divisão de Inspeção, licenciado Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral, delegeo a competência para autorizar as deslocações, em missões de controlo e fiscalização do exercício da pesca e actividades conexas em território nacional, do pessoal em serviço no respectivo Departamento;

1.4 — No director do Gabinete Jurídico, licenciado Carlos Alberto Ferreira Leite, delegeo a competência para autorizar as deslocações em todo o território nacional do pessoal afecto àquele Gabinete com vista à realização de diligências necessárias à instrução dos processos de contra-ordenação a correr termos no mesmo;

1.5 — No chefe de divisão, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira, delegeo a competência para autorizar as deslocações em todo o território nacional do pessoal afecto à gestão do Sistema de Fiscalização e Controlo das Actividades da Pesca e em razão dessa mesma gestão;

1.6 — Delegeo nos dirigentes da Inspeção-Geral das Pescas o despacho dos assuntos de natureza corrente e de carácter não inovador respeitantes aos respectivos serviços, incluindo a assinatura da documentação que constitua mero expediente.

2 — Este despacho produz efeitos imediatos e ratifica todos os actos que, no âmbito das competências agora delegadas ou subdelegadas, tenham sido praticados pelos dirigentes atrás referidos entre 8 de Abril de 2002 e a data da publicação do presente despacho.

2 de Julho de 2002. — O Inspector-Geral, *Agostinho Pereira Marques*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Rectificação n.º 1861/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9501/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 2002, rectifica-se que onde se lê «especialista de informática — nomeado» deve ler-se «especialista de informática, Vítor Manuel Sanches Lucas — nomeado».

3 de Setembro de 2002. — O Director, *Vítor Lucas*.